Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 28/07/2020.
Número da edição: 2651

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 28, DE 23 DE JULHO DE 2020

Prorroga a Portaria nº 18, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Paulo Henrique Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno:

Considerando a continuidade da situação de pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), inclusive com o aumento do número de casos nesta cidade e a previsão de risco extremo quanto aos efeitos da pandemia no Município [1];

Considerandoque o isolamento social se constitui, ainda, na opinião dos especialistas de saúde, como a medida mais eficiente para conter o avanço dos números de casos da referida doença;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a Portaria nº 18, de 23 de março de 2020, até o dia 11 de agosto de 2020, com as modificações introduzidas pela Portaria nº 20, de 22 de abril de 2020, pela Portaria nº 23, de 26 de maio de 2020, pela Portaria nº 24, de 27 de maio de 2020 e pela Portaria nº 25, de 15 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 28 de julho de 2020.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 23 de julho de 2020.

Paulo Henrique Pereira da Silva

Presidente da CMRRP

[1] Veja: http://www.radio90fm.com.br/ribasdoriopardo/ribas-esta-entre-municipios-com-risco-alto-para-covid-19

Matéria enviada por Daiana dos Reis Vasquez